

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

LEI Nº 039/93

ALTERA NO SEU TODO A REDAÇÃO DO ART.3º DA LEI Nº 012/93 DE 16/03/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E, EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ART. 3º DA LEI Nº 012/93 DE 16/03/93 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART.3º - A BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA É A TARIFA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTE SERVIÇO, EXPRESSA EM MEGAWATT-HORA (MWH), DEFINIDA PELO GOVERNO FEDERAL E VIGENTE NO MÊS DA EFETIVA COBRANÇA.

PARÁGRAFO 1º - A SUA APLICAÇÃO SE FARÁ DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA, PELA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA, OBEDECENDO OS SEGUINTES VALORES PERCENTUAIS:

A) CLASSE RESIDENCIAL GRUPO "B" (BAIXA TENSÃO)

- ATÉ 30 KWH/MÊS: 1,07% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.
- DE 31 A 50 KWH/MÊS: 1,15% DA TARIFA DE FORNECIMENTO EXPRESSA EM MWH.
- DE 51 A 70 KWH/MÊS: 3,18% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.
- DE 71 A 100 KWH/MÊS: 4,76% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.
- DE 101 A 150 KWH/MÊS: 6,81% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.
- DE 151 A 200 MWH/MÊS: 11,82% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.
- DE 201 A 300 KWH/MÊS: 14,46% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.
- DE 301 A 400 KWH/MÊS: 19,48% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.

7

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

- DE 401 A 500 KWH/MÊS: 22,97% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.
- ACIMA DE 500 KWH/MÊS: 25,84% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.

B) CLASSE COMERCIAL, SERVIÇOS E INDUSTRIAL - GRUPO "B" (BAIXA TENSÃO)

- ATÉ 30 KWH/MÊS: 5,07% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.
- DE 31 A 50 KWH/MÊS: 6,05% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.
- DE 51 A 70 KWH/MÊS: 10,04% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.
- DE 71 A 100 KWH/MÊS: 11,82% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.
- DE 101 A 150 KWH/MÊS: 14,46% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.
- DE 151 A 200 KWH/MÊS: 19,48% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.
- DE 201 A 300 KWH/MÊS: 22,97% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.
- DE 301 A 400 KWH/MÊS: 25,84% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.
- DE 401 A 500 KWH/MÊS: 28,25% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.
- ACIMA DE 500 KWH/MÊS: 32,00% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.

C) CLASSE RESIDENCIAL - GRUPO "A" (ALTA TENSÃO)

- ATÉ 1000 KWH/MÊS: 35,23% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.
- DE 1001 A 5000 KWH/MÊS: 50,18% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.
- ACIMA DE 5000 KWH/MÊS: 74,73% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.

D) CLASSE COMERCIAL, SERVIÇOS E INDUSTRIAL - GRUPO "A" (ALTA TENSÃO)

- ATÉ 1000 KWH/MÊS: 35,23% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

- DE 1001 A 5000 KWH/MÊS: 99,28% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH,
- ACIMA DE 5000 KWH/MÊS: 199,63% DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EXPRESSA EM MWH.

PARAGRAFO 2º - Os IMÓVEIS SEM EDIFICAÇÃO ESTARÃO SUJEITOS, ANUALMENTE À TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO VALOR CORRESPONDENTE A 120% (CENTO E VINTE POR CENTO) DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE PODERÁ SER PAGA POP ANTECIPAÇÃO.

I - OCORRENDO ESTA HIPOTESE, A PREFEITURA PROVIDENCIARÁ A COBRANÇA E LEVARÁ À CRÉDITO EM CONTA VINCULADA, INFORMANDO A ESCELSA O CRÉDITO EFETUADO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1993.


ERNO JULIO DIETER
PREFEITO MUNICIPAL